



SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO, JUVENTUDE
E ESPORTES

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 80, DE 18 DE MAIO DE 2021.

Publicada no DOE 5865 de 15 de junho de 2021

***CONVALIDA** os Estudos realizados pelos alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA 3º Segmento, referente ao 2º semestre do ano de 2020, ofertada pela Escola Unidade Prisional Feminina de Palmas e da 3ª Série do Ensino Médio – Curso Médio Básico, referente ao ano letivo de 2020, ofertado pela Escola Estadual Setor Sul, em Palmas, neste Estado.*

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no Art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea g, do Art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037, de 17 de dezembro de 2019; e tendo em vista o PARECER CLN/TO/CLN Nº 147/2021, de 18 de maio de 2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2021/27000/000912,

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA 3º Segmento, referente ao 2º semestre do ano de 2020, ofertada pela Escola Unidade Prisional Feminina de Palmas e da 3ª Série do Ensino Médio – Curso Médio Básico, referente ao ano letivo de 2020, ofertado pela Escola Estadual Setor Sul, em Palmas, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 18 dias do mês de maio de 2021.

Robson Vila Nova Lopes
Presidente do Conselho Estadual de Educação
CEE/TO Ato nº 2.561 – DSG

Adriana da Costa Pereira Aguiar
Secretária de Estado da Educação,
Juventude e Esportes
Ato nº 368 - NM